



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 031 DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E EMISSÃO DE RELATÓRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-25PE-FMS CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR E UNIFORMES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

#### CRENCIAMENTO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 003-25CR-PMG.

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-25PE-FMS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO E TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-25PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2025FMS - COMFAM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.
- TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-24PE-FMS- FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.
- TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-25PE-FMS - SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

#### ATO CONVOCATÓRIO

- 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISetas DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."
- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS - COSTA MONTALVÃO LTDA.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS - GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO



Nº 037-24-FMS - M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

## CONTRATOS

---

### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-23DP-PMG

## CONCURSOS

---

- 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01/2022.

## EDITAIS

---

- EDITAL Nº 006/2025 - CMDCA/ COMISSÃO ESPECIAL - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - GIOVANNA NASCIMENTO DIAS.
- RESCISÃO CONTRATUAL - ROMARIO GUIMARÃES OLIVEIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BIANCA LAVIGNE ARAUJO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FERNANDO ALVES NASCIMENTO.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

## PORTARIA Nº 031 DE 21 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor comissão de avaliação de bens e emissão de relatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Avaliação de Bens, e emitir o respectivo relatório técnico, referente a ata nº 092/2025 da empresa COMFAN Manutenção e Instalação LTDA:

- EDUARDO DE MATOS SANTOS
- HIGOR DE MATOS SANTOS
- JOÃO DE SOUZA MEDEIROS NETO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 21 de julho de 2025.

**EDMILSON NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 018-25PE-FMS em **08/08/2025 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/> e que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar e uniformes, destinados às Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 99847-0659, e-mail: [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com). Divulgação dos outros atos: Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Adeline de Jesus Silva, Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde – Portaria n° 32, de 10 de julho de 2025. Guanambi-Bahia, 23/07/2025.

Página 1 de 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP: 46.430-000  
E-mail: [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com)



**AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 003-25CR-PMG**

A Auxiliar de Contratação da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, designada por meio da PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará Procedimento Auxiliar de Contratação, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS EM VIA PÚBLICA, BEM COMO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes) e <https://pncp.gov.br/app/editais> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: [credenciamentos.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:credenciamentos.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). – Aparecida de Fátima Castro Brito, Auxiliar de Contratação – 23/07/2025.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-25PE-FMS**

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **CONNECT SOLUÇÕES DIAGNÓSTICO LTDA**, devidamente qualificadas nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-25PE-FMS. Conforme segue:

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO E TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

## **1. DOS FATOS**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 017-25PE-FMS, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO GLICOSÍMETRO E TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

A empresa impugnante alega, em síntese, que os itens 1 e 2 do edital estariam direcionando para determinada marca, restringindo a participação no certame e prejudicando a competitividade, em afronta aos princípios da isonomia, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante disso, requer o acolhimento da impugnação, a retificação do edital e a sua consequente republicação.

É o relatório.

## **1.2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Verifica-se que a impugnação foi apresentada de forma tempestiva, dentro do prazo previsto, sendo, portanto, **admitida para análise de mérito.**

## **2.1. DO MÉRITO**

Antes de celebrar qualquer contrato, a Administração Pública deve, por regra, realizar procedimento licitatório, visando à proposta mais vantajosa para atender ao interesse público. Todo o processo deve observar os princípios da legalidade,





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, bem como os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A interpretação das normas licitatórias deve sempre favorecer a ampliação da competitividade, desde que não comprometa o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

A impugnante alega que o instrumento convocatório contém exigências que poderiam restringir a competitividade.

Importa esclarecer que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 41, autoriza, de forma **excepcional e devidamente justificada**, a indicação de marcas ou modelos em licitações, nas seguintes hipóteses:

***Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:***

*I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;***
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; ” (grifos nossos)*

Assim, a indicação de marca em licitações é admitida quando justificada tecnicamente, em situações específicas, garantindo o atendimento das necessidades do órgão, a vantajosidade da contratação e a eficiência do gasto público.

Conforme registrado nos autos do presente processo administrativo, bem como no item 2.4 do ETP, a opção pela marca indicada tem como justificativa:

*Atualmente, o município já utiliza o glicosímetro MEDISIGN GH83 para os pacientes que necessitam de acompanhamento*





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

*glicêmico periódico. A adoção deste modelo tem como objetivo garantir a padronização dos aparelhos que vinham sendo fornecidos pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), o que facilita o suporte técnico, o controle de estoque e, principalmente, a aquisição e distribuição das tiras reagentes específicas.*

Cumpra ainda registrar que, o Município também recebe da SESAB fitas específicas compatíveis com esta marca e modelo, sendo necessário manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração e já disponibilizadas aos munícipes. Caso as tiras reagentes de marca distinta fossem adquiridas, os aparelhos já existentes ficariam inutilizados, gerando prejuízo ao erário.

No que se refere ao item 2 (aquisição de aparelhos de glicosímetro), serão para complementar o acervo da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo a efetividade e continuidade na assistência aos munícipes. De forma que, a manutenção do padrão evita incompatibilidades, além de assegurar o uso racional dos recursos públicos.

Assim, a aquisição dos produtos da marca MEDISIGN GH83 representa a opção necessária para a Administração Municipal, garantindo o interesse público. A não aquisição das tiras e aparelhos compatíveis implicaria maior gasto público e a inutilização de equipamentos já adquiridos, contribuindo para a depreciação e a redução da vida útil destes bens.

Assim, ao especificar o MEDISIGN GH83, a Administração assegura a compatibilidade técnica entre equipamento e insumo, evita obsolescência precoce de equipamentos existentes e otimiza o uso dos recursos públicos, garantindo continuidade, eficiência na prestação do serviço de saúde.

Assim, verifica-se que a justificativa apresentada está plenamente embasada na legislação vigente e atende ao interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que não impede fornecedores de comercializar o produto compatível com o modelo especificado.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento pacificado de que a designação de marca em licitações, de forma excepcional, é possível desde que devidamente justificada, conforme demonstra o Acórdão do TCU nº 113/16 – Plenário:





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

*“A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público.”*

Assim, restou comprovado nos autos que a especificação da marca atende exclusivamente às necessidades da Administração e representa a satisfação do interesse público, devidamente fundamentada na forma da alínea “b)” do art. 41 da lei 14.133/2021, não havendo que se falar em restrição indevida à competitividade.

### **3. DECISÃO**

Ante o exposto, a Agente de Contratação do Município de Guanambi, movida pelos princípios que regem a administração pública, decide pelo CONHECIMENTO da impugnação proposta pela licitante CONECT SOLUÇÕES DIAGNÓSTICO LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, conforme razões acima delineadas.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - Bahia, em 23 de julho de 2025.

**ADELINE DE JESUS SILVA**  
Agente de Contratação

*Visto. De acordo.*

**EUNADSON DONATO DE BARROS**  
OAB/BA nº 33.993  
Assessor Jurídico





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-25PE-FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2025FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor **COMFAM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 015-25PE-FMS.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, e do outro lado a Empresa **COMFAM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 54.344.324.0001-76, estabelecida Rua Humberto de Campos, nº 519 Centro - Guanambi – BA CEP 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: [comfamindustria@gmail.com](mailto:comfamindustria@gmail.com), telefone: (77) 99931 8475 / 99921 0572, através de seu Representante Legal, o Sr. Valdir Oliveira Brito, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-25PE-FMS.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

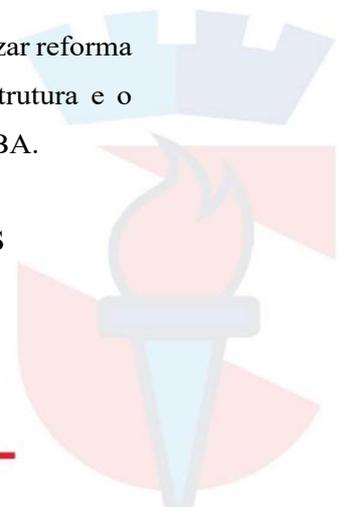
1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar reforma de cadeiras, macas, poltronas, colchões, hospitalares, sofás, incluindo a estrutura e o estofamento, pertencentes a Secretaria de Municipal de Saúde de Guanambi-BA.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-25PE-FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2025FMS

Página 1 de 10





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30  
 ESTADO DA BAHIA

MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS - GRUPO I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Cadeira escritório, base fixa. Assento e encosto em espuma de boa qualidade. Tecido do estofamento 100% polipropileno. Cor azul marinho, verde escuro ou preto.	230	R\$ 98,00	R\$ 22.540,00
2	Cadeira de escritório, base giratória. Assento e encosto em espuma de boa qualidade. Tecido do estofamento 100 % polipropileno. Cor azul marinho, verde escuro ou preto.	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
3	Cadeira odontológica. Encosto com espuma injetada. Estofamento em PVC. Cor azul claro, verde água ou cinza claro.	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
4	Colchão hospitalar. Tamanho 1,80x0,6x0,8 m. Tecido napa impermeável. Cor azul celeste.	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
5	Longarina com 3 lugares. Assento e encosto em espuma de boa qualidade. Tecido do estofamento 100 % polipropileno. Cor azul marinho, verde escuro ou preto.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
6	Longarina com 4 lugares. Assento e encosto em espuma de boa qualidade. Tecido do estofamento 100 % polipropileno. Cor azul marinho, verde escuro ou preto.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
7	Maca hospitalar. Tamanho: 1,80x0,6x0,8 m. Leito em espuma de boa qualidade. Tecido napa impermeável. Cor preto.	50	R\$ 222,30	R\$ 11.115,00
8	Poltrona hospitalar reclinável. Assento, apoio para os braços e descanso para os pés em MDF e espuma de boa qualidade. Tecido napa impermeável. Cor preto.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30  
 ESTADO DA BAHIA

9	Poltrona cadeira com encosto reclinável retrátil. Estrutura de madeira. Enchimento do encosto: espuma. Tecido do estofamento: napa impermeável. Cor preto.	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
10	Mocho odontológico. Assento e encosto em espuma de boa qualidade. Estofamento em PVC. Cor azul claro, verde água ou cinza claro.	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
11	Sofá com 04 lugares, medindo 2,5 m de largura com duas almofadas soltas. Tecido napa impermeável. Cor preto.	5	R\$ 940,00	R\$ 4.700,00
12	Manutenção na estrutura envolvendo solda, pintura e substituição de parafusos.	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 115.000,00</b>

## 2.2 Da retirada dos móveis

2.2.1 Os móveis só serão encaminhados para reforma após análise da **Comissão designada para avaliação dos bens e emissão de relatório** deferindo ou não pela reforma conforme Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo para recolhimento dos móveis será de até 5 dias úteis contados a partir do recebimento da requisição emitida pela Secretaria de Saúde.

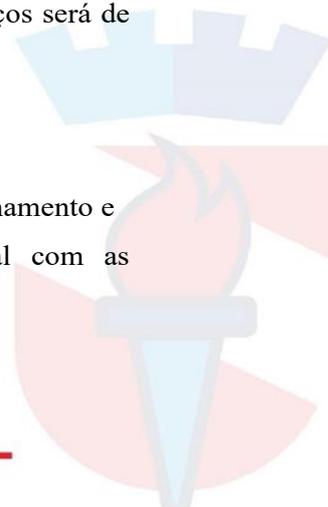
3.1.1 A requisição, que se refere o item 3.1, deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço: [gbi@sportecomfam.com.br](mailto:gbi@sportecomfam.com.br).

3.2 A partir do recolhimento dos móveis, o prazo para conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias consecutivos.

3.3 Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I - Em se tratando de serviços:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-25PE-FMS.

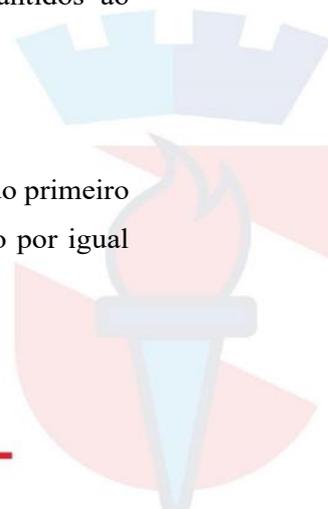
4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-25PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-25PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições desta ata.

6.2 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

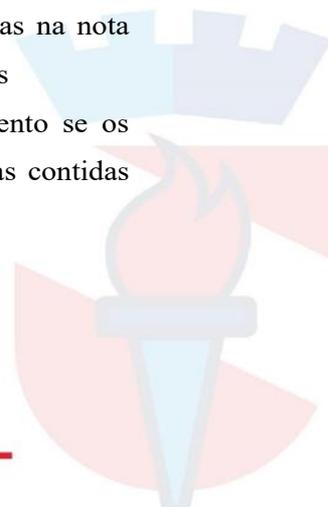
6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.8 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas nesta ata.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30  
 ESTADO DA BAHIA

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.4 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

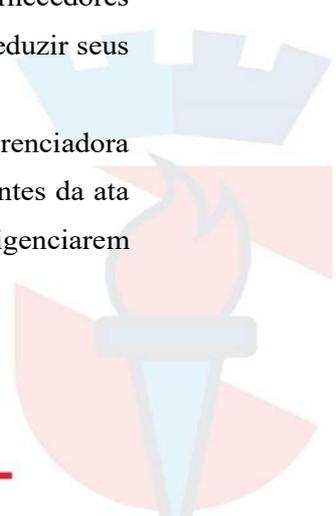
## **8 CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30  
 ESTADO DA BAHIA

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9 Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

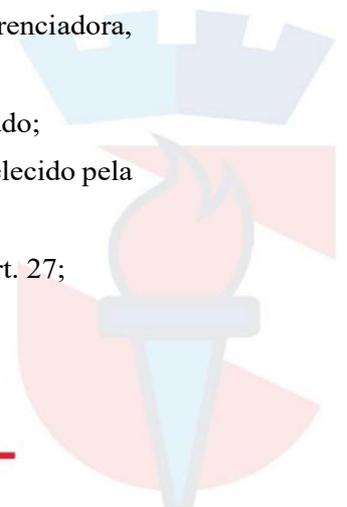
## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30  
 ESTADO DA BAHIA

9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.6 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1 Por razão de interesse público;

9.9.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.9.3 Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Emitir ordem de serviço.

10.2 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas nesta ata.

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta ata para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4 Comunicar a contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e obrigações da CONTRATADA, através do fiscal de contratos designados pelo gestor.

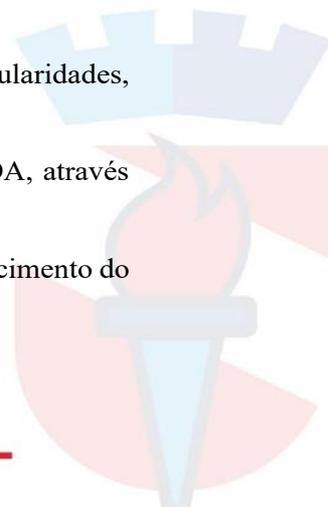
10.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2025FMS

Página 8 de 10





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30  
ESTADO DA BAHIA

10.7 A Administração não responderá por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto.

11.2 A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento e equipamento necessário para a execução dos serviços.

11.3 A CONTRATADA é responsável pela coleta, transporte e entrega dos móveis.

11.4 Os serviços nos bens/móveis deverão ser realizados exclusivamente nas dependências da CONTRATADA.

11.5 A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

11.6 A CONTRATADA fica obrigada a atender todas as ordens de serviço, expedidas durante toda a vigência da ata.

11.7 Corrigir qualquer problema verificado nos serviços, após notificação por escrito pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE

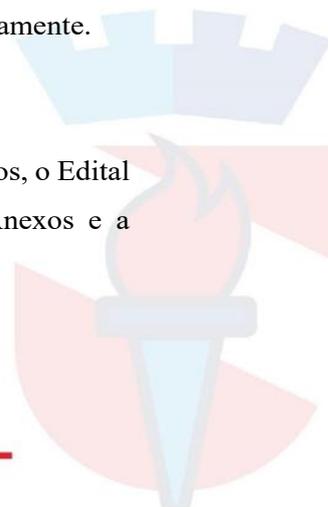
## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES**

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

12.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-25PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30  
 ESTADO DA BAHIA

13.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 17 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

CONTRATANTE

**COMFAM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**

CNPJ/MF N° 54.344.324.0001-76

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092-25SRP-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035-2025FMS

Página 10 de 10





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020-25SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-24PE-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob N°. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, torna público o **CANCELAMENTO** do **ITEM 08** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020-25SRP-FMS**, firmado com a empresa **FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.118.766/0001-99, estabelecida na Rua Araras, 61 – Recanto Weekend – Ribeirão Pires – SP, CEP: 09434-310, detentora do endereço eletrônico [anderson@fisiomedica.com.br](mailto:anderson@fisiomedica.com.br), [vendas@fisiomedica.com.br](mailto:vendas@fisiomedica.com.br), telefone (11) 4829-3222, através de seu Representante Legal, o Sr. Ronnie Edson da Silva, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-24PE-FMS, que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa, visando o fornecimento de materiais, mobiliário e equipamentos para implantação do Centro de Reabilitação de Fisioterapia, destinado ao atendimento dos pacientes do Município de Guanambi-BA.

A referida empresa registrou e se comprometeu legalmente com o município a fornecer o seguinte item, na quantidade e preços descritos abaixo, conforme documentos em anexo:

LOTE I - MATERIAIS E MOBILIÁRIOS PARA FISIOTERAPIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Banqueta giratória tipo mocho - em aço inoxidável, - altura regulável a gás com apoio para os pés altura mínima de 0,46 m x máxima de 0,61 m estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em pvc e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção	3	Unidade	Fisiomedica	R\$ 300,00	R\$ 900,00

**MOTIVO:** O presente cancelamento, fundamentado no artigo 28, inciso I do Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024, se faz necessário, tendo em vista que a referida empresa realizou a entrega do produto, contudo, ao realizar a conferência verificou-se uma divergência no descrito do edital. Ao apurar os fatos ficou constatado que ocorreu uma situação de erro mútuo, na medida em que a própria Administração Pública, a aceitação do produto apresentado pela comissão de amostra, contribuiu para a ocorrência do equívoco levando a licitante a acreditar que o produto cotado e

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020-25SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-24PE-FMS**  
Página 1 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

apresentado estava correto. A falha de comunicação entre as partes, comprometeu a perfeita formação do vínculo contratual, atraindo a aplicação do princípio da boa-fé objetiva e da razoabilidade na condução do procedimento.

**EFEITOS DO CANCELAMENTO:** Implica na imediata extinção do **ITEM 08** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-25SRP-FMS** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-24PE-FMS**.

**COMUNICAÇÃO:** Todos os interessados deverão ser formalmente comunicados acerca desta decisão, garantindo iguais oportunidades de contratação para os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-24PE-FMS**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-24-FMS**, oferecendo aos respectivos interessados a possibilidade de assumir os preços mais vantajosos, respeitando suas devidas colocações no supramencionado pregão eletrônico.

**ENCAMINHAMENTOS:** Determina-se que o setor responsável registre a presente decisão e promova as providências necessárias ao prosseguimento do processo, com a devida chamada dos fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, pelo valor mais vantajoso, respeitando suas devidas colocações no supramencionado pregão eletrônico.

Guanambi/Bahia, 22 de julho de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal de Guanambi

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-25SRP-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-24PE-FMS  
Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065-25SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003-25PE-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob N°. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, torna público o **CANCELAMENTO** do **ITEM 106** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065-25SRP-FMS**, firmado com a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.433.455/0001-05, estabelecida na 3ª Travessa Everaldo Santos, nº 77 - Pompílio Sampaio, Jequié - BA - CEP: 45.206-061, telefone (73) 3046 3277 / 99164 3565, detentora do endereço eletrônico: [licitacao@solmedi.com.br](mailto:licitacao@solmedi.com.br) e [faturamento@solmedi.com.br](mailto:faturamento@solmedi.com.br), através do seu representante legal, o Sr. Luiz Oyama Passos Costa, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003-25PE-FMS**, que tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.

A referida empresa registrou e se comprometeu legalmente com o município a fornecer o seguinte item, na quantidade e preços descritos abaixo, conforme documentos em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	Esparadrapo 10 x 45 cm	8.000	Rolos	MAXICOR	R\$ 8,72	R\$ 69.760,00

**MOTIVO:** O presente cancelamento, fundamentado no artigo 28, inciso I do Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024, se faz necessário, tendo em vista que a referida empresa realizou a entrega do produto, contudo, ao realizar a conferência verificou-se uma divergência no descrito do edital. Ao apurar os fatos ficou constatado que ocorreu uma situação de erro mútuo, na medida em que a própria Administração Pública, ao elaborar um descritivo incompleto, contribuiu para a ocorrência do equívoco levando a licitante a acreditar que o produto cotado e apresentado estava correto. A falha de comunicação entre as partes, comprometeu a perfeita formação do vínculo contratual, atraindo a aplicação do princípio da boa-fé objetiva e da razoabilidade na condução do procedimento.

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065-25SRP-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003-25PE-FMS**  
Página 1 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

**EFEITOS DO CANCELAMENTO:** Implica na imediata extinção do ITEM 106 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065-25SRP-FMS do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003-25PE-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066-24-FMS.

**COMUNICAÇÃO:** Todos os interessados deverão ser formalmente comunicados acerca desta decisão, garantindo iguais oportunidades de contratação para os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003-25PE-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066-24-FMS, oferecendo aos respectivos interessados a possibilidade de assumir os preços mais vantajosos, respeitando suas devidas colocações no supramencionado pregão eletrônico.

**ENCAMINHAMENTOS:** Determina-se que o setor responsável registre a presente decisão e promova as providências necessárias ao prosseguimento do processo, com a devida chamada dos fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, pelo valor mais vantajoso, respeitando suas devidas colocações no supramencionado pregão eletrônico.

Guanambi/Bahia, 22 de julho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal de Guanambi

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065-25SRP-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003-25PE-FMS  
Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º ATO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-25PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087-25-PMG**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, **convoca a empresa abaixo relacionada** para a apresentação da amostra do grupo arrematado no **Pregão Eletrônico SRP nº 034-25PE-PMG**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**, conforme especificado no **item 14 e seus subitens do instrumento convocatório** e no **item 6 e seus subitens do Termo de Referência (Anexo II do Edital)**.

**OFF CONFECCAO LTDA, CNPJ nº 33.580.118/0001-95**, para o grupo único arrematado.

A apresentação da amostra será supervisionada pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de nº 012, de 22 de julho de 2025, para verificação de conformidade e atendimento aos requisitos exigidos no edital. O arrematante acima identificado deverá comparecer ou enviar seus produtos na:

**SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Endereço:** Av. Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA

**Data e horário:** 30 de julho de 2025, às 09h.

A não apresentação da amostra resultará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi-BA, 23 de julho de 2025.

**FLÁVIA DOS SANTOS PIMENTEL PEREIRA**

Agente de Contratação/Pregoeira  
Portaria Nº 32, de 10 de julho 2025

**1º ATO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-25PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087-25-PMG  
Página 1 de 1**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.926.843/0001-30

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-24PE-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037-24-FMS**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços com empresa classificada em primeiro colado, torna pública a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa **COSTA MONTALVÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.129.577/0001-14, estabelecida na Rua Josefina Domingues de Souza, n° 482 A, bairro Sandoval Moraes – Guanambi-BA CEP: 46.430-000, nos termos do art. 90º(...) § 2º da Lei 14.133/2021, classificada em 2º lugar nos itens 06, 29, 32, 83, 89, 104, 105 e 128 para enviar ou comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 03 (três) dias.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, situado a Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, Guanambi/BA ou pelo telefone: (77) 99847-0570, e no email [saudecontratosgbi@gmail.com](mailto:saudecontratosgbi@gmail.com).

Guanambi-BA, 22 de julho de 2025.

**Edmilson Nascimento**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n° 003 de 02/01/25**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-24PE-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037-24-FMS**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

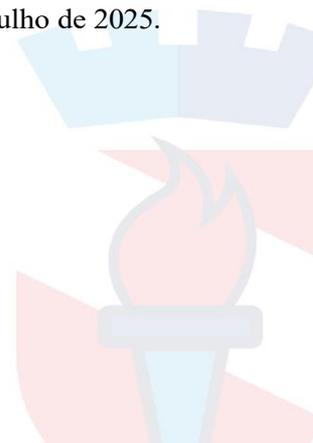
A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços com empresa classificada em primeiro colado, torna pública a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa **GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5.513.111/0001-86, estabelecida na Rua Jose Antônio Donato, n.110 - Lot. Maria Bastos - Guanambi-BA, nos termos do art. 90º(...) § 2º da Lei 14.133/2021, classificada em 2º lugar no item 139 para enviar ou comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 03 (três) dias.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, situado a Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Guanambi/BA ou pelo telefone: (77) 99847-0570, e no email [saudecontratosgbi@gmail.com](mailto:saudecontratosgbi@gmail.com).

Guanambi-BA, 22 de julho de 2025.

**Edmilson Nascimento**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 003 de 02/01/25**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.926.843/0001-30

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-24PE-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037-24-FMS**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

A Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços com empresa classificada em primeiro colado, torna pública a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa **M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.527.773/0001-61, situada na Av Aurelino de Andrade, nº 792 Bairro Liberdade - Guanambi-BA, nos termos do art. 90º(...) § 2º da Lei 14.133/2021, classificada em 2º lugar nos itens 05, 16, 25, 28, 37, 61, 84, 91 e 111 para enviar ou comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 03 (três) dias.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, situado a Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Guanambi/BA ou pelo telefone: (77) 99847-0570, e no email [saudecontratosgbi@gmail.com](mailto:saudecontratosgbi@gmail.com).

Guanambi-BA, 22 de julho de 2025.

**Edmilson Nascimento**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 003 de 02/01/25**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-23DP-PMG**

**EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI- COOTAEG**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DE GUANAMBI-COOTAEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.106.027/0001-38, situada à Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 235, bairro Araújo, Guanambi -Bahia, CEP 46.430-000, através de sua Presidente a Sra. Marlene Jesus Macedo, RG nº 10064865-77 SSP/BA e CPF nº 289.650.498-22, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 034-23DP-PMG** cujo o objeto é a **Contratação de associação ou cooperativa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis (resíduos secos), gerado na sede e nos os distritos de Morrinhos, Mutans e Ceraima do Município de Guanambi-Ba** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 050-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**  
**PROJETO DE ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente**  
**ELEMENTO:**  
**339039 – Outros serviços terceiros- pessoa jurídica**  
**Fonte 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2022**

**CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Considerando o previsto no EDITAL nº 01/2022, em especial no item 6.3, que trata do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os candidatos habilitados e aprovados dentro do número de vagas oferecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório;

Considerando que os(as) candidato(as) aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme previsto no art. 6º, inciso II e art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, bem como no art. 10 da Lei Municipal nº 1.074 de 05 de outubro de 2016 e no EDITAL nº 01/2022 do certame, item 6.3;

Considerando que somente os(as) candidatos(as) considerados(as) APROVADOS no Curso Introdutório Formação Inicial e Continuada poderão ser convocados para admissão, conforme previsto no item 6.3.13 e 6.3.15 do EDITAL;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 01/2022, especialmente nomeada pelo decreto nº 891 de 16 de maio de 2022 e alterada pelo decreto nº 949 de 7 de julho de 2022,

**CONVOCA**

Os(as) CANDIDATOS(AS) listados(as) no anexo I deste edital para a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA).

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO  
INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:**

1.1 . Os candidatos listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no período de **25/08/2025 a 05/09/2025, no horário de 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 17h, na sede da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n – Bairro Santo**

Pág. 1 de 5

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Antônio (ao lado do PSF Santo Antônio)**, para realização do curso, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
  - b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.
  - 1.3. Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no presente Edital. Os documentos entregues à COMISSÃO do processo seletivo público não serão devolvidos aos candidatos(as).
  - 1.4. Somente poderá realizar o CURSO INTRODUTÓRIO o(a) candidato(a) que apresentar tempestivamente a documentação exigida no item 1.1 do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
  - 1.5. A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença do(a) candidato(a), por dia de curso, conforme programação recebida pelos(as) candidatos(as), sendo anotada a entrada e saída do(a) candidato(a), inclusive nos intervalos.
  - 1.6. O candidato(a) deverá cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de presença no curso mencionado acima, ou seja, cumprir no mínimo 60 horas de frequência, caso contrário será eliminado do certame, independente do resultado obtido na primeira fase e independente do motivo de não participação do Curso Introdutório, sem direito a recurso nesse caso.
  - 1.7. Fica desde já estabelecido que o Curso Introdutório é gratuito, porém, se houver despesas relativas à participação do(a) candidato(a) estas correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não cabendo qualquer tipo de ressarcimento de despesas pela Prefeitura Municipal de Guanambi ao(a) candidato(a).
  - 1.8. O(a) candidato(a) que não participar do Curso Introdutório, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado do processo seletivo público de edital n.º 01/2022, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.
  - 1.9. O não comparecimento do candidato convocado ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no primeiro dia do Curso, será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado e convocado o subsequente de acordo com a ordem de classificação, conforme item 6.3.6 do EDITAL Nº 01/2022.
  - 1.10. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso Introdutório na respectiva data, horário e local, divulgadas neste Edital de Convocação.

Pág. 2 de 5

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.11. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

**2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

2.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada acontecerá entre os dias **25/08/2025 a 05/09/2025**, a saber:

- **25/08/2025 – Das 07:30h às 12:00h abertura dos eventos; e das 13:00h às 17:00h aula magna – Local: Sede da Vigilância em Saúde – situado na Rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio);**
- **26/08/2025 a 04/09/2025 – Das 07:30h às 12:00h e das 13h às 17h – Conteúdo teórico – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**
- **05/09/2025 – Das 07:30h às 12:00h palestra; e das 13h às 17h aplicação da provas e encerramento da 2ª etapa – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**

**3. DO CURSO INTRODUTÓRIO**

- 3.2. O objetivo do Curso Introdutório é capacitar o(a) candidato(a) para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.
- 3.3. O Curso Introdutório constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.
- 3.4. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, 10 (dez) minutos na entrada.
- 3.5. O candidato será considerado APTO no Curso Introdutório, se obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova ao final do curso.
- 3.6. O candidato que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será considerado INAPTO no Curso Introdutório e implicando, conseqüentemente, na sua eliminação do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida na Fase I.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 3.7. Após a realização do Curso Introdutório, será publicado o resultado com a aprovação ou não do candidato.
- 3.8. Será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Edital de Convocação.
- 3.9. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da Fase II (2ª etapa) do Processo Seletivo Público nº 01/2022, e o não atendimento por parte do candidato de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implica em eliminação do candidato, independente do resultado obtido na Fase I (1ª etapa) do certame.
- 3.10. O município de Guanambi somente assegurará a convocação dos candidatos habilitados no Curso Introdutório Fase II (2ª etapa), conforme a quantidade de vagas descritas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022.
- 3.11. A realização do Curso Introdutório ficará sob total e inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em [www.guanambi.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial).

Guanambi-BA, 22 de julho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO I**

**AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
29	MARCELO DE SOUZA SILVA	30618-5	1	20/05/1991	6.75	0.000	6.750
30	JOSE ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	34848-1	1	17/08/1995	6.75	0.000	6.750

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Médio completo

001 - ACS-área0005

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
01	JENIFER VIEIRA BEZERRA	31544-3	0	07/05/2002	7.25	0.000	7.250





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

**EDITAL Nº 006/2025 – CMDCA/ COMISSÃO ESPECIAL**

**Dispõe sobre a convocação dos eleitores do município para participar da eleição suplementar do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 27 de julho de 2025, no Município de Guanambi, Estado da Bahia.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUANAMBI – CMDCA, através da COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1.528/2023, bem como a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar Suplente ocorrida no Município e a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e da proteção integral às crianças e adolescentes, conforme Ofício nº 239/2025 do Ministério Público, e em conformidade com o andamento do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Guanambi para o mandato 2025–2027, **CONVOCA** todos os eleitores do município para participar da eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Guanambi, Gestão 2025/2027.

**DA ELEICAO**

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 27 de julho (domingo), no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	SEÇÕES ELEITORAIS (EQUIVALENTES ÀS DA JUSTIÇA ELEITORAL)
<b>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO (GUANAMBI)</b>	64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ENEDINA COSTA DE MACEDO 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JANETE ALVES DA ROCHA 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL BENEVAL DE CASTRO BOA SORTE 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS 64ªZE - COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

	64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PEDRA GRANDE 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE ITAPICURU (ANTIGA ESCOLA PEDRO ALCÂNTARA) 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE LAGOA DA PEDRA - MARIVALDO 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE LAGOA DO SAL 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE MORRO DA INÁCIA 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE MORRO DE DENTRO 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE POÇÕES 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PURGATÓRIO E ICÓ 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE SALINAS DE CAPIM DE RAIZ 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE SURUÁ 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES 64ªZE - COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL ADELICE MAGDA 64ªZE - CEEP - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE BARREIRO DOS MARTINS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE CURRAL DE VARAS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE JUREMA DOS BARBOSAS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE JUREMA DOS BEZERRAS 64ªZE - PRIMEIRA IGREJA BATISTA - LAGOA DA PEDRA 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PAJEÚ 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE TABUA DOS ALVES (ANTIGA ESCOLA PE. MANOEL DA NÓBREGA) 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE TANQUE CALDEIRÃO 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES 64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE QUEIMADAS 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE ENCHU 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE PORCO MAGRO
<b>ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE (CERAÍMA)</b>	64ªZE - ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA 64ªZE - ASSOCIAÇÃO DE BAÚ 64ªZE - ASSEMBLÉIA DE DEUS - VILA CERAÍMA
<b>COMUNIDADE DO SURUÁ</b>	ANTIGA CAPIM DE RAIZ ANTIGA MORRO DA INÁCIA III ANTIGA LAGOA DO SAL ANTIGA POÇÕES ANTIGA LAGOA DA PEDRA DE MARIVALDO ANTIGA PURGATÓRIO ANTIGA MORRO DA INÁCIA I ANTIGA SALINAS DE CAPIM DE RAIZ ANTIGA PEDRA GRANDE

II - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores do Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito; e que estejam em dia com a Justiça Eleitoral;

III– O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc) e título de eleitor,





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.528/2023**

Rua Binha Teixeira, s/n- Bairro Santo Antônio  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fone (77) 3452- 4600/ 99961-4459

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nemo voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**VIII – Os candidatos suplentes a membros do Conselho Tutelar são:**

NÚMERO	NOME
01	João Carlos Coelho Gomes
02	Alexandro Fernando Silva
03	Mariana de Carvalho Sintra
06	Dayane Cristina Machado Vieira Rodrigues
07	Igor Samuel Nunes Oliveira
10	Maristela Rosa de Jesus Montalvão

Guanambi (BA), 23 de julho de 2025.

Atenciosamente,

*Raidalva Nunes Lima*  
**Presidente do CMDCA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 3452-4300**

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	GIOVANNA NASCIMENTO DIAS
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS.
Vigência	02/01/2025 A 31/12/2025
Rescisão	19.07.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	Romario Guimarães Oliveira
Função	Professor (A)
Local	Escola Municipal Prof Celito Brito
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	23.07.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado <b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>24.07.2025 a 31.12.2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>BIANCA LAVIGNE ARAUJO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (EDUCADOR AUXILIAR)</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.036,00 ( três mil e trinta e seis reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>16/07/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>FERNANDO ALVES NASCIMENTO</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/848A-9BA1-621C-5C9F-359E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 848A-9BA1-621C-5C9F-359E



### Hash do Documento

f94db095f0e4a2dc4df1d10799d96e4afc03c310afaa52d55b287570cbd76ee5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/07/2025 17:30 UTC-03:00